



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1344

Sexta-feira, 15 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 070

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.434/2019, de 07 de Novembro de 2019.



“Revoga na íntegra o Decreto Nº 3.425/2019, de 29 de Outubro de 2019 e Retorna o Membro o Dr. Luiz Umberto Cardoso, às funções da Junta Médica do Município, constante no Art. 1º do Decreto Nº 3.345/2019, de 07 de Janeiro de 2019, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 258 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 109/2008, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 55 da Lei Complementar Municipal N.º 107/2007 de 10 de outubro de 2007;

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado na íntegra o Decreto Nº 3.425/2019, de 29 de Outubro de 2019, que substituiu o membro **Dr. Luiz Umberto Cardoso**, pelo membro **Dr. Carlos Roberto Lucenti Geremonte**, ambos da Junta Médica do Município, constante no Art. 1º do Decreto Nº 3.345/2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Retorna a partir de 7 de novembro de 2019, às funções de Membro da Junta Médica do Município, o **Dr. Luiz Umberto Cardoso**, conforme designação constante no Art. 1º do Decreto Nº 3.345/2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de Novembro de 2019.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1344

Sexta-feira, 15 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 74



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 894/2019, de 11 de Novembro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEISER FRANCO NOGUEIRA**, como **Fiscal do Contrato Nº 104/2019** vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**, celebrado com a empresa: **SALES & MATA LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta para a aquisição de 01(um) conjunto de BOMBA SUBMERSA, BHSE 80-90-07R1 – 120HP, 220/380V, com serviço de deslocamento, mão de obra para retirar conjunto moto bomba com guindaste, do poço localizado no Bairro Moreninhas.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1344

Sexta-feira, 15 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 75



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 894/2019... continuação da fl. 74 – Lv. 229.

**Dados Complementares:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.  
Vigência de 29/10/2019 a 26/02/2020.  
Contrato - Nº 104/2019.  
Ordenador de despesas– VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de Novembro de 2019.

*Leandro Rosa de Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1344

Sexta-feira, 15 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)